



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 279/67

DE 26 DE OUTUBRO DE 1967

"Dispõe sôbre a regulamentação de feriados municipais".

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- São declarados feriados municipais; os dias:

- I- Sexta-Feira da Paixão
- II- Corpus Cristi
- III- 16 de Agosto (Dia de São ROQUE, Padroeiro da cidade).
- IV- 2 de Novembro (Finados)

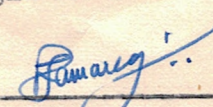
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de outubro de 1967.



RIBAS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Italo Lamarca
Secretario Substituto